



PROJETO DE LEI

LEI Nº 314 97

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar em Caráter Emergencial 01(um) atendente de enfermagem, padrão 02, pelo período de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar em Caráter Emergencial, 02 (dois) Professores na Área de Estudos Sociais, 03(três) Professores na Área de Ciências/Matemática e 01(um) Professor na Área de Português/Inglês, pelo período de 120(cento e vinte) dias.


Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Manoel Viana, 29 de agosto de 1997.


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
10 SET 1997
06/1/97
Oficial / 1
STADIVA

Registre-se e Publique-se em 02 de setembro de 1997.


MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

É meta desta Administração realizar Concurso Público para os Cargos que não contém aprovados até o final deste exercício(1997), uma vez que também estamos estabelecendo Nova Estrutura Administrativa para o Município de Manoel Viana.

O referido Projeto vem atender as necessidades mais urgentes das Secretarias de Educação e Saúde do Município, até que se realize novo Concurso Público.

Certos do pronto atendimento dos nobres Vereadores dessa Casa, e dado a urgência da matéria, solicitamos a apreciação em Regime de Urgência.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI

Prefeito Municipal